

HB
PJ.

ATA Nº 2

Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, pelas catorze horas reuniu *online*, o júri inicial do IV Orçamento Colaborativo de Ramalde, designado em reunião da Junta de Ramalde de treze de dezembro do ano de dois mil e vinte e um conforme proposta n.º 29/PRES/2021, estando presentes Pedro Manuel Pires de Lima Guerreiro, Presidente do Júri, e os vogais Maria Leonor César Machado de Sousa Botelho e José Mário Félix.

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

- a) Confirmação da conformidade administrativa e seleção das candidaturas com vista à constituição da *Shortlist* a apresentar na Assembleia de Cidadãos;

No final da confirmação da conformidade administrativa o Júri decidiu inclui na *Shortlist* as propostas que cumpriam os critérios elencados no ponto 7 – Etapa 1 do Regulamento do IV Orçamento Colaborativo e que foram apresentadas pelas seguintes entidades e pessoas singulares:

- 1) Associação Recreativa e Cultural Conjunto Dramático 26 de Janeiro;
- 2) Associação dos Deficientes das Forças Armadas;
- 3) Associação Nacional dos Deficientes Sinistrados no Trabalho;
- 4) Associação de Pais e/ou Encarregados de Educação da Escola Básica e Secundária Clara de Resende;
- 5) Associação de Solidariedade e Ação Social de Ramalde;
- 6) Associação de Pais da Escola EB1 NI 47
- 7) Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas do Viso do Porto;
- 8) Associação Social e Cultural e Desportiva do Bairro do Viso;
- 9) Associação Betel;
- 10) CBP – Clube de Bicicletas do Porto;
- 11) Centro Associativo dos Moradores dos Blocos Residências da Prelada;
- 12) Brasoar – Associação Prevenção e Ação em Rede;
- 13) Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Portuenses;
- 14) Centro Atletismo do Porto;
- 15) Instituto Politécnico do Porto;

- 16) Centro Social Exército de Salvação;
- 17) Agrupamento de Escolas de Fontes Pereira de Melo;
- 18) Sociedade de Promoção Social Obra do Frei Gil;
- 19) Grupo Desportivo do Viso;
- 20) Liga de Amigos da Unidade de Saúde Familiar de Ramalde;
- 21) Luta Final Associação Política;
- 22) Maria João Martins Ferreira;
- 23) Farmacoope – Cooperativa Nacional das Farmácias C.R.L.;
- 24) Ninguém Pode Ficar para Trás – Associação de Acção Social e Cultural;
- 25) Parábola Citadina – Associação;
- 26) Mundo a Sorrir Associação de Médicos e Dentistas Solidários Portugueses;
- 27) Ramaldense Futebol Clube;
- 28) A Restauradora de Ramalde – Associação Mutualista
- 29) Grupo Desportivo e Cultural Santo Eugénio

As seguintes propostas foram rejeitadas por não cumprirem alguns dos critérios estabelecidos no ponto 7 – Etapa 1 do Regulamento do IV Orçamento Participativo, apesar de terem sido convidados a suprir as falhas até às 23h59 de Portugal Continental do dia 7 de março de 2022:

- 1) Bruno Resende em representação dos ***Los Templarios Eventos*** e da **Ramaldar Producitions** – estas entidades não cumpriram com o exposto no ponto 4.3 do Regulamento do IV Orçamento Participativo, pelo que violaram, o critério número 5 do Ponto 7 da Etapa 1 do Regulamento do IV Orçamento Participativo;

Nada mais havendo a tratar o Presidente do Júri encerrou a sessão, agradecendo a presença de todos os membros do Júri.

Para fazer fé pública e efeitos julgados convenientes, esta ata vai ser assinada por todos os membros do Júri, que a aprovam por unanimidade.

Pedro Manuel Pires de Lima Guerreiro

Pedro Manuel Pires de Lima Guerreiro

Maria Leonor César Machado de Sousa Botelho

Maria Leonor Botelho

~~José Mário Félix~~

~~José Mário Félix~~